



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2728, DE 03 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.254.107,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
94	08.244.0049.2094.0000	AUXILIO MORADIA	6.842,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	720.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
197	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	27.265,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 14 01	CULTURA		
340	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	900.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2.254.107,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-3.740,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
67	02.062.0005.2011.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	-780.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
87	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-6.842,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
88	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
251	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
271	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-17.145,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
272	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-6.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
283	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
290	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
298	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-220.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
325	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
326	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.254.107,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 03/07/2023.

Rio das Pedras, 03 de julho de 2023

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490